



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

PORTARIA Nº 002/2023-GAB

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Ourém;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados pela Municipalidade, em atenção ao art. 15, §8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para exercerem a função FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO durante o período de suas vigências, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais firmados no exercício de 2023.

Art. 2º - A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento e fiscalização, no caso de aquisições de bens e produtos, através do Sistema Registro de Preços.

I – **MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador de CI nº 1522245 SSP-PA e CPF nº 279.105.802-82;

II – **DANIELI DA SILVA CORREA**, brasileira, servidor público municipal, portador de CI nº 5413793 SSP-PA e CPF nº 006.042.622-56;

III – **DINARTE DA COSTA SIQUEIRA**, brasileiro, servidor público municipal, portador de CI nº 903374 SSP-PA e CPF nº 048.554.002-97.

Art. 3º - Nos contratos administrativos oriundos de modalidades licitatórias que não tenham sido realizadas por Sistema de Registro de Preços, o fiscal de contrato será nomeado por ato próprio.

Art. 4º - Os servidores designados no artigo primeiro ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO

EM, 02/01/2023.

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração.